

Ofício nº0.658/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 13 de maio de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato N°315/2023/CPL.****Ref.:** Tomada de Preço nº004/2023 – Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº315/2023/CPL, referente a Tomada de Preço nº004/2023/CPL, empresa contratada G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 06.789.584/0001-02, cujo objeto, Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti, no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, justificava-se a prorrogação de prazo, pelo fato, das chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a continuidade regular da execução dos serviços. Comprometendo diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **(06/06/2024 a 03/12/2024)**.

Atenciosamente;



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

Ofício N.º 170 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 9 de maio de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**
Katiane Sarraf Daibes Marques

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIA CHICA CHAGAS, NA COMUNIDADE DE CURUPAITI, NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA – TOMADA DE PREÇO 004/2023.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIA CHICA CHAGAS, NA COMUNIDADE DE CURUPAITI, NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, Contrato Administrativo Nº 3159/2023/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 1º **ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **06/06/2024** a **03/12/2024**

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente houve a Ordem de Serviço, no dia 23/12/2023, logo os serviços foram iniciados.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788
208

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.05.09 11:32:13
-03'00"

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Ofício nº0.659/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 08 de maio de 2024.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASVossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Senhor Secretário,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, por meio deste, encaminhar a esta Secretaria Municipal de Obras, solicitação da Empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, em anexo, para Análise Técnica referente ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº315/2023/CPL, referente a Tomada de Preço nº004/2023/CPL, cujo objeto, Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti, no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Atenciosamente;

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 315/2023/CPL - TP: Nº 004/2023

Contratada: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIA CHICA CHAGAS, NA LOCALIDADE DE CURUPAITI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 315/2023/CPL** que até a data deste documento, encontra-se em fase de execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIA CHICA CHAGAS, NA LOCALIDADE DE CURUPAITI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**. A obra citada teve ordem de serviço assinada no dia 23/12/2023 e por questões de uso contínuo por parte de funcionários e pacientes, devido ainda não haver um espaço que possa servir de instalação provisória, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar seguimento a obra.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 1º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, adicionando 180 DIAS a contar do encerramento (06/06/2024 a 03/12/2024) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 09 de Maio de 2024.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.05.09
18:42:39 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



Viseu-PA, 07 de Maio de 2024.

A
Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.
Ref.: Aditivo de PRAZO

G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Avenida Polidório Coelho, nº 724, bairro Taíra, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, na SEFA sob o nº **15.241.186-0** e na JUCEPA sob o nº **15.6.0016661-1**, por seu titular, o Sr. **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº **2213557**, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **613.873.982-53**, residente e domiciliado na TV. Domingos Sousa, nº 306, Centro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, vem solicitar a V. S^a., a prorrogação de prazo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS TIA CHICA CHAGAS, NA LOCALIDADE DE CURUPAITI, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, conforme TP Nº 004/2023 e contrato Nº315/2023/CPL**, por mais **180 dias**, através do **1º aditivo de prazo**, de 06/06/2024 a 03/12/2024. A empresa G.C.N. CONSTRUTORA LTDA encontra-se impossibilitada de iniciar os serviços, pois o prédio ainda está sendo utilizado de forma contínua por funcionários e pacientes, devido a não conclusão do novo espaço que servirá de instalações provisórias, assim afetando diretamente a execução da obra. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento do pedido.

G C N
CONSTRUTORA
LTDA:0678958400
0102

Assinado de forma
digital por G C N
CONSTRUTORA
LTDA:06789584000102

G.C.N.CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.789.584/0001-02
GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA
CPF: 613.873.982-53

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.186-0

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:25:21 do dia 11/12/2023

Válida até: 08/06/2024

Número da Certidão: 702023081279364-4

Código de Controle de Autenticidade: 18ABC84B.CD2CEE06.7B20A17B.E0452F82

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:22 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **ACF2.C6A2.9BE8.A9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.789.584/0001-02
Razão Social: G C N CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV POLIDORIO COELHO 724 PCA DANIEL BERG / TAIRA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418590870879107

Informação obtida em 25/04/2024 21:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Certidão nº: 22003001/2024

Expedição: 02/04/2024, às 09:22:58

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0027173****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 158738	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI	CPF/CNPJ 06.789.584/0001-02
------------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV POLIDORIO COELHO	NÚMERO 724	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO TAIRA
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE CONSTRUTORA SALMO 23	Nº. DOCUMENTO 06.789.584/0001-02
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 12/04/2024**Data de Validade: 11/07/2024**

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 12 de ABRIL de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br**MARIA DO CARMO DOS SANTOS MATOS**

Data: 12/04/2024 10:50:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Bragança/PA